PORTARIA Nº 018, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador LUCIFLÁVIO DIONÍSIO DE CARVALHO, no uso legal de suas atribuições regimentais, e,

Considerando o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis" com posição em 31/12;

Considerando o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2022 que orienta para a apresentação da referida certidão;

Considerando que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Imobilizado" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2022 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:

I – Fernanda Morais Cabral: Presidente;
II – Maria Vitória Adão Andrade: Membro;
III – Cristóvão Augusto de Araújo Boaro: Membro.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

I – as divergências encontradas, entre os valores registrados na conta "Imobilizado" no Balanço Patrimonial em 31/12/2022 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;

II – as providências adotadas para regularização da situação;

III – a informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;

IV – as recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A Comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo Controle Interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§2º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar a "Certidão de Inventário", nos termos do Boletim SICOM nº 08/2019, à Presidente da Câmara e o relatório circunstanciado ao Controle Interno.

§3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2022 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que acompanham a prestação de contas do exercício de 2022.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a Comissão Especial contará com o apoio de todos os setores da administração, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 1º de março de 2023.

Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 06 / 03 /2023

Secretário Geral

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 018/2023

Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS

- [ ] em Tesouraria
- [ ] dos Materiais em Almoxarifado
- [X] dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- [ ] do Passivo Circulante e Não Circulante
- [ ] das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

N.º	Nome	CPF
1		
2		
3		

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. Data de realização do Inventário: ...../...../.....

2. Divergências:

- [ ] Não foram encontradas divergências
- [ ] Foram encontradas as seguintes divergências:

N.º	Divergências Encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

- [ ] Outras (justificar):

..... , ... de ..... de 2023.
Local e data

Assinatura dos membros da Comissão: